

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 83uf0pi4 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 11/08/2021 Indicação nº 5557/2021 Protocolo nº 8659/2021	
<b>Autor:</b> Dep. João Batista		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GILBERTO FIGUEIREDO, A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UTI NEONATAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade de implantação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal no município de Barra do Garças.

#### **JUSTIFICATIVA**

A implantação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal em parceria com a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT se faz necessária, tendo em vista que, a cidade é Pólo do Vale do Araguaia e uma das características do período neonatal é marcado pelas altas taxas de mortalidades devido ser uma fase de grande fragilidade do recém-nascido e a alta propensão de intercorrências de urgência e emergência muitas vezes incapacitantes e de longa duração.

Para que estas taxas diminuam e haja a recuperação dos recém-nascidos e conseqüentemente evitando as sequelas ou o período de incubação aos nascidos prematuramente, é indicado o encaminhamento para Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Neonatal.

Na unidade de cuidados intensivos neonatais são internados, principalmente, os recém-nascidos prematuros, que correm risco de não sobreviver, necessitando de cuidados 24h por dia, bem como aqueles que sofreram algum problema durante a gestação, podendo ser agravado após o nascimento.



Uma vez que o município de Barra do Garças é a grande referencia na saúde pública para várias cidades circunvizinhas e na ausência de UTI Neonatal os bebês muitas vezes precisam ser transferidos para a Capital Mato-grossense.

Por essas razões, conclamo meus nobres Pares pela aprovação da presente indicação e posterior atendimento pelo Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 11 de Agosto de 2021

**João Batista**  
Deputado Estadual